



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088  
Email: acolhidacidade@furg.br



**EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 035/2017**  
**SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA**  
**I SEMESTRE 2018**

Dispõe sobre o processo de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2018 às entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2018, que visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência nos espaços sociais, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. Amparada na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, esta iniciativa busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade. O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem como:

1.1 Ações de impacto institucional e social: ações fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: ações que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária dos acadêmicos ingressantes na FURG;

1.3 Ações de cultura e lazer: ações que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;

1.4 Ações criativas e inovadoras: ações configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Incentivar as boas práticas de acolhida aos estudantes ingressantes na FURG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088  
Email: acolhidacidade@furg.br



2.2 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;

2.3 Propiciar momentos de integração entre a comunidade universitária;

2.4 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;

2.5 Desestimular o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;

2.6 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos pontados na não violência.

### 3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso, que devem desenvolver no decorrer do primeiro semestre letivo de 2018 um Projeto de Acolhida Cidadã/Solidária para recepcionar os estudantes.

Os cursos com ingressantes no primeiro semestre de 2018 deverão elaborar os projetos para acolher os calouros e as demais unidades acadêmicas, grupos e entidades estão convidadas a elaborarem propostas para incluírem nas atividades da Acolhida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), do dia **05/12/2017** ao dia **02/02/2018** até às 23h59min, contendo o projeto que deverá ser anexado no ato da inscrição (modelo disponível no Anexo 1). Cada projeto deve ter um coordenador e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez.

O ato da inscrição da proposta, confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

### 5. DOS MATERIAIS SOLICITADOS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis informa que podem ser solicitados no projeto para a execução das atividades (Anexo 1) os seguintes materiais e serviços:

a) 01 Coffee Break (café, açúcar, biscoito salgado e doce, suco e água) por projeto, para no máximo 100 pessoas;

b) 01 Impressão de faixa ou banner, por projeto, sendo que a arte é de responsabilidade da equipe do projeto, contendo as configurações de tamanho, descrito “Apoio PRAE/FURG” e não conter publicidade. A arte deve ser enviada para o e-mail [acolhidacidade@furg.br](mailto:acolhidacidade@furg.br) até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;

c) Até 100 impressões de materiais (cartaz, folder, flyers, entre outros) na gráfica da universidade, por projeto, sendo que a arte deve estar pronta e ser enviada para o e-mail [acolhidacidade@furg.br](mailto:acolhidacidade@furg.br) até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;

d) Materiais em estoque do almoxarifado da Universidade, que podem ser consultados no link <https://www.furg.br/servicos/material/#/>, os quais deverão ser solicitados no ato da submissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088  
Email: acolhidadada@furg.br



da inscrição junto ao quadro do Anexo 1, e sua quantidade será fornecida conforme a disponibilidade da Universidade;

e) Uma camiseta da Acolhida Cidadã por pessoa da equipe, restritas a no máximo 20 por projeto;

f) Será avaliada a possibilidade de 01 viatura por projeto para saídas municipais (carro, micro, ônibus ou van), conforme disponibilidade orçamentária, de datas, viaturas e motoristas, mediante o envio dos dados junto ao quadro do Anexo 1, até a data de encerramento das inscrições deste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não especificarem claramente os objetivos não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

## 7. DA ACOLHIDA CIDADÃ

Os projetos homologados deverão realizar suas ações preferencialmente na Semana de **Acolhida Cidadã/ Solidária da FURG**, de **05/03/2018 à 16/03/2018**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

## 8. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2018, respeitará as seguintes etapas:

Divulgação do edital	Dia 04/12/2017
Inscrição dos projetos	De 07/12/2017 a 02/02/2018
Análise dos projetos	Até 16/02/2018
Homologação dos inscritos	Dia 19/02/2018
Retorno aos projetos	Até 26/02/2018
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 05/03/2018 a 16/03/2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2017.

**Daiane Teixeira Gautério**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE**